
SÍNTESE 1ª REUNIÃO GRUPO TRIBUTÁRIO 2025

DATA: 27 (treze) de março de 2025, às 14h00min

LOCAL: Via Plataforma Digital Zoom

Presentes

EMPRESAS	PARTICIPANTES
ABFA / SINAFER	Giorlano N. Ressurreição
Apex Tool	Flavia Paes Macao
Dinatécnica	Edson Oliveira
Emuge	Aline Oliveira
Ind. Pegorari	Cristina Tagliaferro
Itambé	Ricardo Moraes
Kennametal	Walter Pires
DNA Law - ABFA/SINAFER	Halim José Abud Neto
Mapal do Brasil	André Silva
Mapal do Brasil	Joseiane do Carmo
Met. Inca	Marcelo Domingos
OSG	Alexsandro Lopes Macedo
Pferd	Eliane Camargo
Pferd	Luiz Achitzki
Sandvik	Valter Adam
Seco Tools	Claudia Motta
Seco Tools	Mário Cesar Belarmino
Starrett	Sheila Ap. Prévide
STM	Anderrson Barcelos
Sul Corte	Rodrigo Manenti

A Coordenação do Grupo Tributário da **ABFA** - Associação Brasileira da Indústria de Ferramentas em Geral, Usinagem e Artefatos de Ferro e Metais e do **SINAFER** - Sindicato da Indústria de Artefatos de Ferro, Metais e Ferramentas em Geral no Estado de São Paulo, realizaram no dia 27.03.2025 a 1ª reunião do grupo tributário, com o objetivo de atualizar a pauta perene, bem como os temas sugeridos pelos associados.

Os temas escolhidos para a 1ª Reunião do Grupo Tributário 2025 foram:

1) Reforma Tributária – EC 132/2023 (DOU 21/12/2023) e PLP 108/2024 (regulamentação) - atualização;

1.2. Audiência realizada no dia 12/03 com Sr. Robinson Sakiyama Barreirinhas, Secretário da Receita Federal do Brasil, para discutir a possibilidade da Receita Federal do Brasil e do Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) de instituir cobrança pelo uso das APIs que fornecerão acesso ao novo sistema de arrecadação fiscal e audiência realizada no dia 13/03 com o Sr. Bernard Appy, Secretário Extraordinário da Reforma Tributária (SERT/MF), para atualizar os trabalhos e regulamentação da Reforma Tributária;

1.3. Lei Complementar nº 214/2025 (DOU 16/01/2025) - Institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS); cria o Comitê Gestor do IBS e altera a legislação tributária;

1.3.1. ADI 7779 - Associação que representa autistas questiona regras de isenção da Reforma Tributária;

1.3.2. PLP 16/2025 – alteração da LC 87/1996 e da LC 214/2025;

2) Substituição Tributária e MVA's setor de ferramentas no Estado de SP – atualização;

3) Lei nº 14.789/2023 (DOU 29/12/2023) - Crédito fiscal decorrente de subvenção para implantação ou expansão de empreendimento econômico - ADI 7551 (PL), ADI 7604 (CNI) e ADI 7622 (CNC);

4) Lei 14.973/2024 (DOU 16/09/2024) - Regime de transição para a reoneração gradual da folha e dá outras providências - ADI 7587 (PN) e ADI 7633 (Presidente da República/AGU);

5) Julgamentos STF:

5.1. DIFAL (EC 87/2015 e Convênio ICMS 193/2015) - LC 190/2022, Convênio ICMS 236/2021 e ADI's (7066-Abimaq, 7070-Estado de AL, 7075-SINDISIDER e 7078-Estado do CE) – atualização;

5.2. RE's sobre Limites e efeitos da coisa julgada em matéria tributária - (RE 949297 e RE 955227) – atualização;

6) CONFAZ - Últimas Publicações;

7) “Fique de Olho” – PL's que tratam de parcelamento, reabertura de parcelamento e prorrogação de tributos federais;

8) Outros assuntos:

8.1. Dirbi - Instrução Normativa RFB nº 2.241/2024 (DOU 30/12/2024) - Substitui o Anexo Único da IN RFB nº 2.198/2024 e ADI 7765 (CNI) - Declaração de Incentivos, Renúncias, Benefícios e Imunidades de Natureza Tributária (Dirbi);

8.2. Lei nº 15.079/2024 (DOU 30/12/2024 / Medida Provisória nº 1.262/2024) - Adicional da CSLL no processo de adaptação da legislação brasileira às Regras Globais Contra a Erosão da Base Tributária - Regras GloBE;

8.3. PL 3.394/2024 – “Majoração das alíquotas da CSLL e dos JCP”;

8.4. Construindo a Agenda Legislativa da Indústria 2025 – CNI; e

8.5. Congresso Nacional - Matérias: “Hugo Motta é o novo presidente da Câmara dos Deputados” e “Davi Alcolumbre é o novo presidente do Senado”.

Halim José Abud Neto, assessor tributário da ABFA/SINAFER agradeceu a participação dos associados participantes da reunião, em seguida, deu início às apresentações dos temas previstos na pauta.

1) Reforma Tributária – EC 132/2023 (DOU 21/12/2023) e PLP 108/2024 (regulamentação) - atualização;

Dr. Halim informou que a Emenda Complementar nº 132/2023 estabeleceu as bases do novo sistema tributário, mas sua operacionalização depende do PLP 108/2024, que ainda está em tramitação. O principal desafio é a composição do Comitê Gestor do IBS, cuja homologação deve ocorrer até abril para evitar um colapso operacional em 2026. Ele também contextualizou um pouco mais o tema e mencionou que já foram apresentadas diversas emendas ao texto que está em tramitação no Senado Federal, o que demonstra o intenso debate legislativo em torno da matéria.

1.2. Audiência realizada no dia 12/03 com Sr. Robinson Sakiyama Barreirinhas, Secretário da Receita Federal do Brasil, para discutir a possibilidade da Receita Federal do Brasil e do Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) de instituir cobrança pelo uso das APIs que fornecerão acesso ao novo sistema de arrecadação fiscal e audiência realizada no dia 13/03 com o Sr. Bernard Appy, Secretário Extraordinário da Reforma Tributária (SERT/MF), para atualizar os trabalhos e regulamentação da Reforma Tributária;

Dr. Halim relatou que foi discutida a possibilidade de cobrança pelo uso de APIs no novo sistema de arrecadação fiscal. APIs (Interface de Programação de Aplicativos) permitem a integração de sistemas e a automatização de processos fiscais. A Receita Federal garantiu que não haverá cobrança para a CBS, mas não se manifestou sobre o IBS. Já a audiência com o Secretário Appy tratamos do status do projeto de split de arrecadação, que enfrenta desafios devido à disputa federativa.

1.3. Lei Complementar nº 214/2025 (DOU 16/01/2025) - Institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS); cria o Comitê Gestor do IBS e altera a legislação tributária;

Dr. Halim apresentou a linha de transição para o novo modelo e destacou que o período de atenção será o de testes da CBS e do IBS a partir de 2026.

Mencionou que a ABFA está em tratativas para convidar um representante da Receita Federal para uma possível palestra sobre a transição em questão, em especial, para a CBS. Na próxima reunião do grupo, prevista para 22/05, serão discutidos mais detalhes, como data, formato (online, presencial ou híbrido) e confirmação do representante da RFB.

Além disso, Dr. Halim destacou que a LC 214/2025 prevê a criação de dois regulamentos distintos para a CBS e para o IBS. Ele reforçou que continuará monitorando o tema e que quaisquer novidades serão compartilhadas por meio de boletins informativos ou nas reuniões do grupo.

1.3.1. ADI 7779 - Associação que representa autistas questiona regras de isenção da Reforma Tributária;

Dr. Halim informou sobre a primeira Ação Direta de Inconstitucionalidade contra alguns dispositivos da Lei Complementar 214/2025, em que pese ser pontual o tema questionado na ADI, o fato de já termos a judicialização da recém sancionada LC, demonstra que a regulamentação da Reforma Tributária estará suscetível a questionamentos o que trará insegurança jurídica para o novo modelo tributário, enfim, o tema continuará sendo monitorado.

1.3.2. PLP 16/2025 – alteração da LC 87/1996 e da LC 214/2025;

Dr. Halim comentou a respeito das recentes propostas de alteração da Lei Complementar 87/1996 e da recém-publicada LC 214/2025, com relação ao PLP 16/2025 traz a necessidade de ajuste na LC 214/2025 objetivando excluir os novos tributos da base de cálculo do ICMS e IPI. Informou que trazem impactos diretos na operacionalização do novo sistema tributário. Diante desse cenário, a ABFA seguirá acompanhando os desdobramentos dessas alterações e manterá seus associados informados sobre as possíveis repercussões.

2) Substituição Tributária e MVA's setor de ferramentas no Estado de SP – atualização;

Dr. Halim informou que as atuais MVAs têm vigência até 31/12/2025. O cronograma para atualização das margens segue:

- Até 31/03/2025: comprovação da contratação da pesquisa de levantamento de preços;
- Até 30/09/2025: entrega do levantamento de preços;
- 01/01/2026: entrada em vigor das novas MVAs.

Dr. Halim tentou junto à SEFAZ-SP uma prorrogação dos atuais MVAs, tendo em vista a eminente transição da Reforma Tributária, bem como enfatizou que o custo da pesquisa de levantamento de preços é elevado, demandando um esforço financeiro significativo das entidades ABFA/SINAFER, a SEFAZSP retornou e descartou o pedido e aconselhou seguir com a contratação da pesquisa.

Diante do posicionamento da SEFAZ/SP, iniciamos os trabalhos para a definição da cesta de produtos e com o apoio da ABFA tentaremos reduzir a cesta de produtos sujeitos à substituição tributária, tornando essencial a participação dos associados

3) Lei n ° 14.789/2023 (DOU 29/12/2023) - Crédito fiscal decorrente de subvenção para implantação ou expansão de empreendimento econômico - ADI 7551 (PL), ADI 7604 (CNI) e ADI 7622 (CNC);

Dr. Halim informou que não houve grandes movimentações no tema, que segue judicializado e sensível. Ele continuará monitorando o assunto.

4) Lei 14.973/2024 (DOU 16/09/2024) - Regime de transição para a reoneração gradual da folha e dá outras providências - ADI 7587 (PN) e ADI 7633 (Presidente da República/AGU);

Dr. Halim destacou que a reoneração gradual, em especial, para os anos de 2025/2026/2027 dependerá de Lei específica e com medidas compensatórias, enfim, no

momento o tema ainda não é prioridade no Congresso Nacional, seguiremos monitorando o tema.

5) Julgamentos STF:

5.1. DIFAL (EC 87/2015 e Convênio ICMS 193/2015) - LC 190/2022, Convênio ICMS 236/2021 e ADI's (7066-Abimaq, 7070-Estado de AL, 7075-SINDISIDER e 7078-Estado do CE) – atualização;

Dr. Halim informou que o mérito foi julgado, mas como foi apresentado novos embargos de declaração, seguiremos acompanhando até que haja o trânsito em julgado.

5.2. RE's sobre Limites e efeitos da coisa julgada em matéria tributária - (RE 949297 e RE 955227) – atualização;

Dr. Halim informou que o mérito foi julgado e que estão tentando reverter a decisão que não permitiu modular os efeitos. Neste sentido, segue aguardando o julgamento dos novos embargos de declaração e continuará acompanhando o caso até que haja o trânsito em julgado.

6) CONFAZ - Últimas Publicações;

Dr. Halim mencionou que não houve novidades no período, mas que as informações foram compartilhadas com os associados via apresentação.

7) “Fique de Olho” – PL's que tratam de parcelamento, reabertura de parcelamento e prorrogação de tributos federais;

Dr. Halim informou que dois primeiros PLs serão excluídos da pauta perene, mantendo apenas o PL 4728/2020, que tratam da reabertura do PERT.

Dr. Halim lembrou que o Projeto de Lei nº 4728/2020 propõem a reabertura do Programa Especial de Regularização Tributária (PERT), visando oferecer aos contribuintes a oportunidade de regularizar débitos fiscais com condições facilitadas. Quaisquer novidades serão comunicadas.

8) Outros assuntos:

8.1. Dirbi - Instrução Normativa RFB nº 2.241/2024 (DOU 30/12/2024) - Substitui o Anexo Único da IN RFB nº 2.198/2024 e ADI 7765 (CNI) - Declaração de Incentivos, Renúncias, Benefícios e Imunidades de Natureza Tributária (Dirbi);

Dr. Halim explicou que a nova Instrução Normativa RFB nº 2.241/2024 impõe novas obrigações aos contribuintes. A ADI 7765, apresentada pela CNI, questiona a sua exigência e está em tramitação no STF. Sheila Ap. Prévêde informou que a DIRBI tem efeito retroativo.

8.2. Lei nº 15.079/2024 (DOU 30/12/2024 / Medida Provisória nº 1.262/2024) - Adicional da CSLL no processo de adaptação da legislação brasileira às Regras Globais Contra a Erosão da Base Tributária - Regras GloBE;

Dr. Halim informou que o governo brasileiro tem avançado na adaptação da legislação para alinhar-se às Regras GloBE, estabelecendo a tributação mínima corporativa dos grandes grupos multinacionais. Neste sentido, a Lei nº 15.079/2024 (DOU 30/12/2024) visa garantir maior equidade fiscal e mitigar a erosão da base tributária, acompanhando as diretrizes internacionais para uma tributação mais justa e transparente.

8.3. PL 3.394/2024 – “Majoração das alíquotas da CSLL e dos JCP”;

Dr. Halim informou que há um projeto que propõe a majoração da CSLL e a limitação da dedutibilidade dos Juros sobre o Capital Próprio (JCP), podendo ser utilizado como medida

compensatória pelo governo. Neste sentido, a proposta busca reforçar o equilíbrio fiscal, alinhando-se aos esforços para garantir a sustentabilidade das contas públicas, ressaltou que o texto original do PL previa a aplicação para o ano de 2025, mas como não foi aprovada em 2024, certamente o texto será substituído para que haja aplicação para o ano de 2026, seguiremos acompanhando o respectivo projeto.

8.4. Construindo a Agenda Legislativa da Indústria 2025 – CNI; e

Dr. Halim destacou que a ABFA participa há mais de uma década da definição da agenda legislativa da indústria. Ele e Carlos Martins são representantes da ABFA na CNI.

Dr. Halim informou que participou do evento de lançamento da agenda legislativa da indústria 2025, realizado em Brasília (DF) no dia 25.03.

8.5. Congresso Nacional - Matérias: “Hugo Motta é o novo presidente da Câmara dos Deputados” e “Davi Alcolumbre é o novo presidente do Senado”.

Dr. Halim mencionou a eleição dos novos presidentes da Câmara e do Senado e como isso altera a dinâmica política.

9) Encerramento

Sheila Ap. Prévêde comentou sobre a entrega da DCTF Web até 31/03 no e-CAC. Ela também questionou o Dr. Halim sobre a isenção do ICMS na área de livre comércio, ao que ele respondeu que não há previsão de retomada.

Valter Adam (SANDVIK) mencionou o Observatório do Dejur da FIESP. Dr. Halim concordou que ele pode ser utilizado para intermediar pleitos do setor e reforçou que continuarão utilizando os canais institucionais quando necessário.

Nada mais tendo a tratar, a reunião de encerrou às 15:35